

PROJETO DE LEI 7.373/2014 ¹

1. Síntese da Matéria: o Projeto de Lei nº 7.373, de 2014, visa vedar a cobrança de taxa para a realização da inspeção obrigatória que avalia as condições de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e de ruído dos veículos em circulação.

2. Análise: A matéria não tem repercussão direta no Orçamento da União, tendo em vista que, nos termos do art. 22, inciso III, da Lei 9.503/1997, **a vistoria e inspeção de condições de segurança veicular, acompanhada da cobrança de taxas, são realizadas por órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.**

3. Dispositivos Infringidos: Não há.

4. Resumo: No âmbito da União, não se aplica a exigência da estimativa de impacto financeiro e orçamentário, vez que a proposição não provoca aumento ou diminuição da receita e da despesa federal. Contudo, de modo a zelar pelo equilíbrio das contas públicas da Federação como um todo, torna-se recomendável o dimensionamento do impacto financeiro e orçamentário da matéria em relação à arrecadação dos Estados e DF.

Brasília, 22 de Setembro de 2017.

Integração, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Paulo Roberto Simão Bijos - Consultor

¹ Solicitação de Trabalho 1662/2017 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.